



TERMO DE ADESÃO

REDE MCTI DE ESCRITÓRIOS DE PROJETOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a adesão à Rede MCTI de Escritórios de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), nos termos dispostos na Portaria Nº 5.847, de 3 de maio de 2022, publicada no DOU de 9 de maio de 2022, constituída por órgãos e unidades vinculadas que compõem a estrutura organizacional do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como a definição de obrigações e responsabilidades mútuas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DA REDE

2.1 O objetivo geral da Rede é consolidar o portfólio de projetos de Ciência, Tecnologia e Inovações do MCTI, a fim de promover a visibilidade dos projetos de CT&I para a sociedade.

2.2 Os objetivos específicos são:

- a. estruturar o portfólio de projetos;
- b. dar visibilidade aos projetos de CT&I;
- c. aperfeiçoar a gestão dos projetos e do portfólio mediante a proposição de atividades de oficinas e eventos de disseminação; a utilização dos sistemas, métodos e instrumentos de gestão da Rede;
- d. e o compartilhamento de informações e melhores práticas de gestão por meio da comunidade prática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE

3.1 Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Adesão e Compromisso, o órgão ou unidade vinculada assume os seguintes compromissos:

- a. indicar representante, preferencialmente com perfil técnico, para liderar o Escritório de Projeto em sua unidade,
- b. contribuir na consolidação do portfólio de projetos de CT&I;
- c. manter a base de projetos do MCTI atualizada com os projetos da sua unidade;
- d. implementar boas práticas de gestão de portfólio do MCTI;
- e. participar ativamente na Rede, compartilhando informações e melhores práticas de gestão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MCTI

4.1 Constituem obrigações do MCTI:

- a. coordenar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Rede;
- b. prestar apoio técnico e ofertar sistemas, instrumentos, metodologias e atividades para o aprimoramento da gestão do portfólio de projetos do MCTI;

- c. promover a colaboração entre os partícipes da Rede; e
- d. adotar as providências necessárias para o bom andamento dos trabalhos na Rede.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

5.1 A qualquer tempo o presente instrumento poderá ser revisto, por meio de aditivos, suspenso ou rescindido de comum acordo entre o MCTI e partícipe, nos casos de:

- a. interesse das partes em razão de fato significativo e superveniente à sua celebração; e
- b. mudança relevante nas diretrizes da Rede, consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Adesão terá vigência até 31 de dezembro de 2022 e será renovado automaticamente nos anos seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 As eventuais alterações do presente ao Termo de Adesão serão realizadas por meio de termo aditivo acordado entre os partícipes.

Manaus, 19 de maio de 2022.

Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos

Marcelo Gomes Meirelles

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Antonia Maria Ramos Franco Pereira

ANEXO I - REPRESENTANTES DA REDE NA UNIDADE

Representante Principal perante à Rede (3.1.a):

Nome: **Antonia Maria Ramos Franco Pereira**

Cargo: Diretora/Pesquisadora

Email: afranco@inpa.gov.br

Telefone: (92)3643-3096

Equipe Técnica (demais representantes, se for o caso, quantos forem):

Nome: **Hilandia Brandão da Cunha**

Cargo: Diretora Substituta/Coordenadora de Ações Estratégicas/Pesquisadora

Email: hilandia@inpa.gov.br

Telefone: (92)3643-3032

Nome: **Ricardo Luiz Godinho Dallarosa**

Cargo: Coordenador de Pesquisa/Pesquisador
Email: ricardo.dallarosa@inpa.gov.br
Telefone: (92)3643-3170

Nome: **Larissa Ribeiro Cantisani Pinto**
Cargo: Técnico
Email: larissa.cantisani@inpa.gov.br
Telefone: (92)3643-3034



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Ramos Franco Pereira, Diretora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia**, em 19/05/2022, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9897948** e o código CRC **914BF75B**.